



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2022

De 22 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 5.572.179,25 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.002	26.782.0233.10036	Aquisição de Maquinário	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.300.179,25
08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.122.0226.10035	Aquisição de Van para Transporte de Pacientes	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	272.000,00

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior serão utilizados oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 das fontes de recursos:

- I. 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos da fonte de recurso: 2.5.000.000.000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior;
- II. 300.179,25 (trezentos mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) oriundos da fonte de recurso: 2.7.000.000.000 – Outras Transf. União - Exercício Anterior

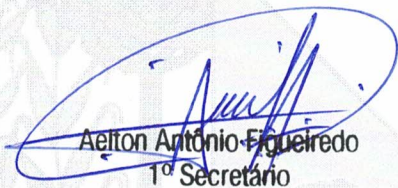


CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

- III. 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) oriundos da fonte de recurso:
2.5.001.002.000 - Recursos Vinculados a Saúde - Exercício Anterior;
- IV. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) oriundos da fonte de recurso:
2.6.210.000.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Estadual - Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Aelton Antonio Figueiredo
1º Secretário


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

